



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PORTARIA Nº 29/2026

**Concede licença especial ao servidor Vagner
Rafael Vaz.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder indenização em pecúnia por licença especial de 90 (noventa) dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 6/2/2017 à 5/2/2022, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia, ao servidor Vagner Rafael Vaz, Oficial Legislativo, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob nº XXX.185.XXX-XX, fundamentado no art. 144 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:614577791**

53

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR; O=CIP-Brasil; OU=AC SOLUTI
Multipla v5; OU=27390091000175; OU=
Videoconferencia; OU=Certificado PF A3; CN=
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.02.23 17:13:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 29/2026

Concede licença especial ao servidor Vagner
Rafael Vaz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder indenização em pecúnia por licença especial de 90 (noventa) dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 6/2/2017 à 5/2/2022, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia, ao servidor Vagner Rafael Vaz, Oficial Legislativo, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob nº XXX.185.XXX-XX, fundamentado no art. 144 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:2560EF12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2026. Edição 3475

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>